



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUNDUVA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de profissional ou empresa especializada em Tecnologia da Informação para elaboração de projeto técnico de reestruturação da rede de computadores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tucunduva, abrangendo vistoria, mapeamento, otimização de equipamentos e análise de alternativas e riscos.

1.2. DOS ITENS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto
01	01	Un	<p>Contratação de profissional ou empresa especializada em Tecnologia da Informação para realizar projeto técnico de reestruturação da rede de computadores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tucunduva, incluindo vistoria técnica, mapeamento físico e lógico da rede, elaboração de projeto para redimensionamento e otimização dos equipamentos existentes, levantamento de materiais necessários e análise de alternativas e riscos, visando à melhoria da eficiência, segurança e confiabilidade da infraestrutura de rede.</p> <p>Incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico, esclarecimentos e respostas a eventuais pedidos de impugnação, a emissão dos relatórios necessários até a finalização do processo licitatório, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, além do acompanhamento e da fiscalização da execução do projeto.</p>

3. DA JUSTIFICATIVA:

3.1. O prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tucunduva possui uma rede de computadores que, ao longo do tempo, apresentou crescimento e alterações em sua estrutura, tornando necessária uma avaliação detalhada e uma reestruturação planejada.

3.2. Embora o Município disponha de servidor efetivo na área de informática, a complexidade técnica envolvida na análise, mapeamento, diagnóstico e elaboração de projeto de reestruturação exige conhecimentos especializados em redes de computadores, o que justifica a contratação de empresa com experiência comprovada na área.

3.3. A contratação de consultoria técnica externa visa garantir que a reestruturação da rede seja realizada de forma completa e segura, contemplando a vistoria técnica, o mapeamento físico e lógico, a otimização dos equipamentos existentes, o levantamento de materiais necessários, bem como a análise de alternativas e avaliação de riscos, assegurando a melhoria da eficiência, confiabilidade e segurança da infraestrutura de rede do Município.

3.4. Tal medida encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, promovendo a conformidade legal e a eficiência administrativa na implementação de soluções de tecnologia da informação para a Prefeitura Municipal.

4. DAS PROPOSTAS E CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: **dispensas@tucunduva.rs.gov.br** em até 3 (três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

4.2. As propostas deverão contemplar os itens, unidades e quantidades descritas neste termo de referência no **item 1.2.** e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste termo de referência.

4.3. Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as quais já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados. O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

4.4. As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

4.4.1. A desistência mencionada não acarretara em sanção para as mesmas.

4.5. Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do **item 7.**

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

5.1. A contratação da espécie deve ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:
II-para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras:

Valor Atualizado: R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)
- (Vide Decreto nº 12.343, de 2024)

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

6.1. A solução proposta consiste na contratação de profissional ou empresa especializada em Tecnologia da Informação para desenvolver um projeto técnico completo de reestruturação da rede de computadores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

6.2. A solução será conduzida em conformidade com os princípios e disposições estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, assegurando transparência, legalidade, eficiência administrativa e alinhamento às necessidades estratégicas da Prefeitura Municipal de Tucunduva.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

7.2. Habilidade Jurídica:

- a. Se pessoa jurídica: ato constitutivo da empresa consubstanciado em um dos seguintes exemplos: Certificado de Inscrição como Microempreendedor Individual, Inscrição no

Registro Público de Empresas Mercantis (Junta Comercial), Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, qualquer outro documento que comprove a constituição da pessoa jurídica todos devidamente registrados no órgão competente.

7.3. Habilitação Fiscal, Trabalhista e Social:

- a. Se pessoa jurídica prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ em situação regular/ativa;
- b. Certidão negativa unificada da fazenda nacional;
- c. Certidão negativa da fazenda estadual referente a sede da licitante;
- d. Certidão negativa da fazenda municipal referente a sede da licitante;
- e. Certidão negativa trabalhista;
- f. Certidão de Regularidade com o Fundo de Garantia - FGTS ou, no caso de pessoa física ou MEI, comprovante de não estar inscrito junto ao FGTS.
- g. Declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

7.4. Habilitação econômico-financeira:

- a. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;

7.5. Habilitação técnico-profissional:

- a. **ATESTADO** de capacidade técnica fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado comprovando que a contratada presta ou prestou serviços compatíveis com o objeto deste termo.
- b. Indicação de profissional técnico integrante do quadro da empresa, com comprovação de formação em Tecnologia da Informação ou área correlata ao objeto desta contratação, mediante apresentação de diploma.
- c. Atestado de vistoria prévia ou declaração formal assinada pelo responsável do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

7.5.1. vistoria prévia ocorrerá no endereço: R. Santa Rosa, 520 - Centro, Tucunduva - RS, 98930-000; a Administração disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

8.1. A Contratada deverá dispor de profissionais aptos e capacitados para atender integralmente à necessidade da presente contratação;

8.2. A Contratada deverá executar os serviços que lhe compete, de acordo com o disposto no presente Termo de Referência;

8.3. A Contratada deverá executar os serviços de acordo com o disposto neste Termo de Referência, observando as normas técnicas aplicáveis, a Lei nº 14.133/2021;

8.4. Os serviços deverão ser elaborados e executados em conformidade com a legislação vigente.

8.5. A Contratada deverá realizar, sempre que necessário, reuniões técnicas com a Contratante, com o objetivo de assegurar que a elaboração do projeto esteja em conformidade com as demandas e necessidades da Administração Municipal;

8.6. A Contratada deverá elaborar e entregar os seguintes produtos e serviços:

Itens	Produtos
1	Elaboração de projeto de reestruturação da rede de computadores, incluindo plantas, especificação de equipamentos, orçamento detalhado e demais elementos técnicos necessários à execução, bem como a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência/Projeto Básico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
2	Prestação de Acompanhamento Técnico até a finalização do processo licitatório, incluindo o suporte à Administração na análise de propostas, elaboração de respostas a impugnações, esclarecimentos e realização de eventuais ajustes na documentação produzida.
3	Prestação de Acompanhamento na Execução do Projeto , compreendendo a verificação do atendimento ao projeto elaborado, mediante quantas visitas técnicas forem necessárias, até a conclusão da execução. No endereço: R. Santa Rosa, 520 - Centro, Tucunduva - RS, 98930-000.

8.7. O prazo máximo para a entrega do produto número 1, listado no item 8.6, desde termo é de até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato.

8.7.1. Para os produtos de números 2 e 3, o prazo será o necessário à conclusão de ambas as etapas, podendo, se necessário, estender-se além da vigência inicial do contrato, hipótese em que este será automaticamente prorrogado.

8.8. Os documentos elaborados deverão ser entregues em formato físico e digital (Word/PDF).

8.9. A Contratada deverá realizar esclarecimento de dúvidas e ajustes nos documentos entregues, quando solicitado pela Administração, dentro de prazos razoáveis.

8.10. A execução dos serviços ocorrerá conforme cronograma pactuado, sendo os produtos avaliados e validados pela Administração.

8.11. O contrato terá vigência inicial de 06 (seis) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando o objeto não for concluído no prazo firmado.

8.12. Caso a não conclusão decorra de culpa da Contratada, esta será constituída em mora, sujeitando-se às sanções administrativas cabíveis. A Administração poderá, ainda, optar pela extinção contratual, adotando as medidas necessárias para assegurar a continuidade da execução do objeto.

8.13. A Contratante fornecerá planta atualizada do Prédio da Prefeitura em arquivo DWG a Contratada, para a elaboração do projeto.

8.14. O Técnico em Informática da Administração Municipal atuará prestando apoio e fornecendo as informações que se fizerem necessárias.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

9.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal, Nº 757, de 24 de março de 2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Tucunduva, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será realizado de forma proporcional à entrega dos produtos descritos no item 8.6 deste Termo, sendo: 70% (setenta por cento) referente ao Produto nº 01; 20% (vinte por cento) referente ao Produto nº 02; e 10% (dez por cento) referente ao Produto nº 03.

10.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o cumprimento integral das obrigações contratuais pela Contratada, mediante apresentação da nota fiscal correspondente. O valor poderá ser pago por transferência bancária para a conta indicada pela Contratada ou, se acordado, por boleto bancário. A nota fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda, através do e-mail fazenda@tucunduva.rs.gov.br, acompanhada da autorização da fiscalização, observando a ordem cronológica de pagamentos definida pela Tesouraria do Município.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

11.1. O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

11.2. Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

11.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Prefeitura Municipal de Tucunduva a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

12.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Tucunduva;

12.3. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

12.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tucunduva, em qualquer etapa, da execução do objeto;

12.5. Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos e métodos corretos de execução dos mesmos;

12.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

12.7. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Tucunduva, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

12.8. É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, para a execução do objeto;

12.9. Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1.** Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste termo.
- 13.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.
- 13.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos serviços propostos;
- 13.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- 13.5.** Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

14. SANÇÕES

- 14.1.** As sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitu a Lei 14.133/2021.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 15.1.** Diante da obtenção dos valores estimados, a contratação será realizada por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme menor preço obtido para execução dos serviços, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição do Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	01	Un	<p>Contratação de profissional ou empresa especializada em Tecnologia da Informação para realizar projeto técnico de reestruturação da rede de computadores do prédio da sede da Prefeitura Municipal de Tucunduva, incluindo vistoria técnica, mapeamento físico e lógico da rede, elaboração de projeto para redimensionamento e otimização dos equipamentos existentes, levantamento de materiais necessários e análise de alternativas e riscos, visando à melhoria da eficiência, segurança e confiabilidade da infraestrutura de rede.</p> <p>Incluindo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico, esclarecimentos e respostas a eventuais pedidos de impugnação, a emissão dos relatórios necessários até a finalização do processo licitatório, observando integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, além do acompanhamento e da fiscalização da execução do projeto.</p>	RS 7.000,00	RS 7.000,00

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.6. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

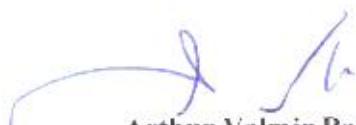
PROJETO/ATIVIDADE: 2005 – Manutenção dos Serviços da Secretaria

ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Vínculo – 0500

Acesso – 0053

Tucunduva, 03 de outubro de 2025.



Arthur Valmir Baú
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos